

- O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do candidato também estará disponível no endereço eletrônico FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) a partir de 01 de abril de 2009, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. 5.2.2 - É dever do candidato obter as informações relacionadas no subitem 5.1 deste Edital, independentemente de ter recebido ou não o CCI. 5.3 - Não será emitida 2ª via do CCI para entrega via Correios, no entanto, todos os candidatos inscritos poderão emitir-lo conforme instruções contidas no subitem 5.1 deste Edital. 5.4 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até 01 de abril de 2009 ou o candidato constatar que as informações referentes à função para qual deseja concorrer, tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), ou condição especial de prova não correspondem ao preenchido no Requerimento de Inscrição, bem como se a sua inscrição não tiver sido aceita, o mesmo deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO através de e-mail (concursos@cesgranrio.org.br), telefone (21) 2103 9600 ou 0800 701 2028, no horário de 9h às 17h, horário de Brasília, impreterivelmente até o dia 03 de abril de 2009. 5.4.1 - Em caso de divergência no tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais), ou nas condições especiais de prova, se for o caso, será verificado o recebimento da documentação enviada pelo candidato e, caso seja constatado erro, o mesmo será corrigido. 5.4.2 - Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.4 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato a opção de função para qual deseja concorrer e/ou o tipo da vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) e, se for o caso, condições especiais de prova informados no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na consulta via Internet e a situação de inscrição do mesmo. 5.5 - Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas. 5.6 - Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas objetivas, de nenhum documento que comprove a alocação do candidato no estabelecimento de realização de provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado. 5.7 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova objetiva.

6 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá: 6.1 - Para as funções de Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor: de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório. 6.2 - Para a função de Recenseador: de Prova Objetiva e Treinamento : 6.2.1 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, irá determinar os candidatos que serão convocados para o Treinamento, conforme o subitem 10.4 e o item 11 deste edital. 6.2.2 - O Treinamento visa a capacitar o Recenseador para a aplicação de conceitos e procedimentos estabelecidos para o Censo Experimental 2009, e terá caráter eliminatório e classificatório, uma vez que a efetivação dos contratos de trabalho estará condicionada ao resultado obtido no teste final do curso presencial. Por essa razão, deverão ser treinados até 10% a mais do contingente necessário, conforme item 11 deste Edital.

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS: 7.1 - As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões por função e conteúdo, o valor de cada questão, o total de pontos em cada conteúdo estão descritos no Anexo III deste edital. 7.2 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. 7.3 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo IV deste edital. 7.3.1 - As questões de Conhecimentos Técnicos para as funções de Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor e de Recenseador serão baseadas no documento "Estudo dos Conhecimentos Técnicos a Serem Aplicados no Censo Experimental 2009" - Anexo VI deste Edital - e disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>).

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: 8.1 - Os candidatos inscritos prestarão as provas no município de Rio Claro/SP. 8.2 - As provas têm data inicialmente prevista para 05 de abril de 2009, com duração de 04 (quatro) horas, de 13h00min às 17h00min (considerando-se o horário de Brasília), simultaneamente em todos os locais de provas, a serem informados a partir do dia 01 de abril de 2009. 8.3 - Não é necessária a apresentação do CCI no dia da realização das provas, bastando o candidato comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. 8.3.1 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade oficial, original e válido, sendo considerados documentos oficiais de identidade aqueles que, para todos os fins legais, possuam validade em todo o território nacional e contenham a fotografia e a assinatura do candidato. 8.3.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. 8.3.3 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade válido não realizará as provas. Documento de identidade vencido NÃO SERÁ ACEITO, o que impossibilita o candidato de fazer as provas. 8.3.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 8.3.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 8.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não-

comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado. 8.5 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado. 8.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas. 8.7 - São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares. 8.7.1 - São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc ou protetores auriculares. 8.7.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por perdas ou extraviados de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 8.7.3 - O descumprimento do descrito no item 8.7 e subitem 8.7.1 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 8.8 - Ao receber do fiscal o cartão de respostas das provas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado. 8.8.1 - Caso o candidato verifique erros durante a conferência dos seus dados de identificação contidos no cartão de respostas das provas, estes devem ser informados ao fiscal de sala. 8.9 - Quando da realização das provas não é permitida a solicitação de alteração da função para qual deseja concorrer, tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) ou, se for o caso, condições especiais de prova seja qual for o motivo alegado. 8.10 - O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta, as respostas das provas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas das provas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo. 8.11 - Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada. 8.12 - Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu caderno de questões das provas, seu Cartão de Respostas das provas, e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando a desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será lavrado pelo Coordenador do Local; c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões das provas faltando uma hora para o término das provas; d) o candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; e) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões das provas e o seu Cartão de Respostas das provas, ressalvado o disposto na alínea "c", e f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. 8.12.1 - Como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos serão submetidos a sistema de detecção de metais previamente à realização da prova. 8.13 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou realizar as provas em local diferente do designado; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas; g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; h) não realizar as provas, i) ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o cartão de respostas; j) não devolver o cartão de respostas; k) deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença; l) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos; e m) quando, após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) até às 16h00min do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas. 9.1.2 - Não será concedida vista do Cartão de Respostas das provas objetivas. 9.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, iniciando-se em 07 de abril de 2009, encerrando-se em 08 de abril de 2009, em requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 9.3 - A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato através do fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal estabelecido no item anterior, à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme disposições contidas no site. 9.4 - Não serão conhecidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital. 9.5 - Os resultados dos recursos, de forma coletiva, assim como as eventuais alterações de gabarito que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos, estarão disponíveis no endereço

eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), quando da divulgação do resultado final. 9.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas. 9.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 10.1 - Somente será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina da prova para a função para qual deseja concorrer. 10.2 - O candidato considerado aprovado, segundo os critérios definidos no subitem 10.1 e Anexo III deste Edital, será classificado de acordo com os valores decrescentes da nota final na função para a qual concorre. 10.3 - Para os candidatos às funções de Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor, a classificação final se dará segundo a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva. 10.3.1 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Técnicos; 2º) maior pontuação nas questões de Noções de Administração/Situações Gerenciais; 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa I; 4º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; 5º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Conhecimentos Técnicos; 6º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Noções de Administração/Situações Gerenciais; 7º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Língua Portuguesa I; 8º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Raciocínio Lógico; 9º) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Noções de Informática; e 10º) maior idade. 10.3.2 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003. Caso persista o empate, serão observados os demais critérios estabelecidos no item anterior. 10.3.3 Aos 4 (quatro) candidatos que obtiverem melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado para as funções de Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor serão oferecidas as vagas de Agente Censitário Municipal (ACM) definidas. Aos demais candidatos classificados serão asseguradas as vagas de Agente Censitário Supervisor (ACS), obedecida a ordem de classificação. 10.3.4 - O candidato classificado para a vaga de ACM que não aceitar a função e preferir ocupar uma vaga de ACS fica obrigado a manifestar, por escrito, a desistência da vaga de ACM. Neste caso, a vaga de ACM será oferecida ao candidato seguinte na ordem da classificação. 10.4 - Para os candidatos à função de Recenseador, a classificação na primeira etapa (prova objetiva) se fará relacionando os candidatos não eliminados até o número de vagas previstas, segundo a ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescentando-se à lista um adicional de 10%, conforme o referido no subitem 6.2.2, para os fins do disposto no item 11 deste edital. 10.4.1 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação na primeira etapa (prova objetiva), na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Técnicos; b) maior pontuação nas questões de Matemática; c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa II; d) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Conhecimentos Técnicos; e) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Matemática; f) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Língua Portuguesa II; g) maior pontuação, sucessivamente, nas questões de maior valor de Conhecimentos Gerais; e h) maior idade. 10.4.2 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003. Caso persista o empate, serão observados os demais critérios estabelecidos no item anterior. 10.4.3 - A lista de candidatos não eliminados na primeira etapa (prova objetiva) indicará os candidatos classificados, de acordo com o total de vagas oferecidas e o número de convocados para o Treinamento, conforme o disposto nos subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste Edital. 10.4.4 - Em caso de igualdade na nota final do treinamento, para fins de classificação final, será considerada a classificação obtida na primeira etapa (prova objetiva).

11 - DA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO (SOMENTE PARA A FUNÇÃO DE RECENSEADOR): 11.1 -Serão convocados para treinamento os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, acrescidos de 10% do total de vagas definido. 11.1.1 -Todos os treinandos concorrerão em igualdade de condições. 11.2 - O treinamento terá duas etapas: auto-instrução e curso presencial. 11.3 - Na etapa da auto-instrução será distribuído aos treinandos, para estudo individualizado, o seguinte material: Manual do Recenseador, Roteiro de Estudos e Teste Inicial. Somente após o período de estudo individualizado, é que o treinando participará do curso presencial. 11.4 - A participação no curso presencial está condicionada à apresentação, no 1º dia de aula, dos exercícios do Roteiro de Estudo e das Folhas de Respostas do Teste Inicial, devidamente respondidos. 11.5 - Ao final do curso presencial será realizado um Teste Final, cujo resultado será representado em percentual de acertos e o candidato que não obtiver o mínimo de 40% será eliminado. 11.5.1 - O percentual de acertos será computado, considerando-se a 1ª casa decimal e abandonando-se as demais. 11.6 - Caso haja necessidade de reposição de pessoal para a função de Recenseador, depois de esgotada a reserva de candidatos treinados, poderão ser convocados novos